



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
69924

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0069924-42

IMÓVEL: Casa 3, da Rua Rio de Contas, nº 320, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, **área edificada de propriedade exclusiva de 72,56m²**, com 02 pavimentos, medindo cada pavimento pela frente em três segmentos de 0,85m mais 2,00m mais 0,85m (total 3,70m), 3,70m pelos fundos, 9,40m em ambos os lados, **área comum de utilização exclusiva:** medindo 3,70m pela frente e fundos; 21,50m em ambos os lados, que corresponde à **fração ideal de 0,25** do terreno designado por lote 11, da quadra 1, do PAL 39.713, 15,80m em reta, mais 6,80m em curva interna subordinada a um raio de 5,00m, nos fundos mede 17,30m, a direita 21,50m, e a esquerda 17,00m, confrontando nos fundos com a Fazenda Pedregoso, a direita com o lote 10, e a esquerda com terreno de José Palatnik, e outros, ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIO: ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, operador de empilhadeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.432.347-40 e sua mulher MILLENA CAMARA DE SOUZA, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.905.377-24, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 232.318, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-9 da matrícula 131.586, com habite-se em 10/07/2013. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº3.209.960-8, CL nº10.860-5. Matrícula aberta aos 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 69924 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 232.318, em 12/12/2014, que pelo contrato datado de 29/08/2014, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$132.000,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 7,3997% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 69924 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-4 da matrícula 232.318, em 30/10/2019, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, através do ofício nº2083/2017 de 16/07/2019, resultou o que se segue: o devedores fiduciários **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA** e sua mulher **MILLENA CAMARA DE SOUZA**, não foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 26/07/2019. Em 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 69924 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 232.318, em 02/01/2020, que pelo ofício nº2083/2019 de 16/07/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA** e sua mulher **MILLENA CAMARA DE SOUZA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 27/11/2019, 28/11/2019 e 29/11/2019, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 69924 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 232.318, em 23/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, através do ofício nº174017/2021 de 04/02/201, foram intimados os devedores **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA** e sua mulher **MILLENA CAMARA DE SOUZA**, que não foram notificados conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWGGGB-4VFLZ-J2ZZG-STGPT>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
69924

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0069924-42

cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 69924 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89724**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 23/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA** e sua mulher **MILLENA CAMARA DE SOUZA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 29/01/2024, 30/01/2024 e 31/01/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 23/02/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 65324 PVU.

AV - 6 - M - 69924 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**97679**, aos **28/05/2024**. Pelo requerimento de 20/05/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$206.453,69**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$206.453,69**, guia nº2686726. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70269 PFW.

AV - 7 - M - 69924 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**97679**, aos **28/05/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-6. Averbação concluída aos 12/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 70270 LYM.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **12/06/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUY 70271 DMO



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWGGB-4VFLZ-J2ZZG-STGPT>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado